

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO CONCURSO “BARCELOS FLORIDO”

O presente normativo, composto por vinte e três normas, destina-se a regulamentar o concurso “Barcelos Florido” que visa promover o embelezamento das janelas e varandas da cidade de Barcelos e das freguesias de Barcelinhos e de Arcozelo. Por outro lado, procura implementar a atratividade destas áreas urbanas enquanto espaços de eleições para fruição turística.

Norma 1 – Objetivo

O concurso “Barcelos Florido” promovido pelo Município, através do Pelouro do Turismo, tem como objetivo contribuir para a valorização estética e ambiental da cidade de Barcelos e das freguesias de Barcelinhos e Arcozelo promovendo o embelezamento e a decoração das janelas e varandas com flores e plantas naturais. Por outro lado, visa manter a tradição portuguesa de decorar as varandas e janelas que confrontem com o espaço público, potenciando o aparecimento de recantos de grande beleza resultantes da junção da arquitetura urbana com os conjuntos de flores.

Norma 2 – Espaços Elegíveis

Este concurso circunscreve-se às áreas, praças e ruas enunciadas no anexo a este normativo.

Norma 3 – Participantes

Poderão participar neste concurso todos os residentes e proprietários das casas comerciais, a título individual e pessoas a título coletivo (condomínios e outros) das áreas elegíveis no concurso. Todavia, não são admitidas montras e/ou entradas comerciais, aceitando-se em exclusivo varandas, sacadas e janelas.

Norma 4 – Participantes Coletivos

Poderão concorrer também conjuntos, no mínimo de três moradores, ao concurso de melhor rua e largo/campo, conforme o descrito nestas normas, configurando-se estas candidaturas como “Participantes Coletivos”, para os quais se definem parâmetros de avaliação específicos nos pontos seguintes:

1 – A apreciação do júri, para estes casos, rege-se pelos critérios de avaliação do presente concurso para as demais composições, enunciados na norma 9, cumulativamente com os seguintes parâmetros:

- a) É valorizada a policromia e a diversidade dos locais a concurso; **(5 val.)**
- b) Contributo para a melhoria da qualidade estética da rua/largo/campo a concurso; **(5 val.)**

c) Variedade das composições, sem contudo por em causa a norma 9 a); **(5 val.)**

d) Mobilização do maior número de moradores das Ruas e Largos/Campos a concurso. **(5 val.)**

2 – Para a formalização da participação nesta categoria do concurso existe um formulário específico, o qual deve ser solicitado nos Serviços de Turismo do Município.

3 – A formalização pode ser individual, desde que anexe os demais documentos exigidos de identificação dos parceiros, conforme o exposto na norma 15 do presente normativo.

Norma 5 – Calendarização

O concurso decorrerá de 15 de abril a 15 de julho, devendo a composição estar exposta a partir de 15 de abril, para efeitos de avaliação.

Norma 6 – Obrigações/Direitos dos Participantes

1 – Cada concorrente colocará no exterior das varandas e janelas, de forma bem visível, flores e plantas ornamentais em vasos, floreiras ou outros que entendam por adequados, os quais ficarão obrigatoriamente expostos durante todo o período do concurso para efeitos de classificação.

2 – Durante o período de execução do concurso os concorrentes podem mudar de flores, desde que cumpram o exposto na alínea a) da norma 9.

Norma 7 - Exclusões

São excluídos do concurso espaços que em face dos materiais utilizados se tornem inestéticos e/ou inadequados por apresentarem risco de queda de materiais sobre a via pública ou outros que afetem de forma abusiva a estética do local e da envolvente urbana.

Norma 8 – Responsabilidade Civil

A responsabilidade civil de qualquer acidente ocorrido com as composições expostas nas janelas/varandas é da inteira responsabilidade do concorrente.

Norma 9 – Critérios de Avaliação

Sem prejuízo do exposto anteriormente, na avaliação o júri terá em atenção:

a) A riqueza e harmonia do conjunto floral atendendo à utilização de plantas exteriores, sendo excluídas as plantas exóticas e de interior, bem como flores artificiais; **(3 val.)**

b) Harmonia com a fachada do edifício; **(2 val.)**

c) Variedade das flores apresentadas; **(3 val.)**

- d) Diversidade das cores das flores; **(3 val.)**
- e) Criatividade e originalidade da composição cénica do conjunto; **(1 val.)**
- f) Estado de conservação (fitossanitário) das flores; **(2 val.)**
- g) Uso de artefactos de cariz típico relacionado com a nossa identidade, cultura e tradição; **(1 val.)**
- h) Regularidade das varandas floridas ao longo do ano; **(1 val.)**
- i) Adequação da composição ao exposto no artigo 13.º, quando aplicável; **(1 val.)**
- j) Inovação face às composições apresentadas no ano anterior. **(3 val.)**

Norma 10 – Particularidades

1 - Não serão considerados para efeitos de classificação os concorrentes que, pelo menos em duas das três visitas do júri, não tenham os arranjos expostos.

2 – São admitidas exceções ao regime exposto no ponto anterior desde que devidamente justificadas e que sejam decorrentes de matérias alheias aos concorrentes.

3 – Não é aconselhável o uso de elementos e artefactos externos que nada tenham a ver com a filosofia do concurso (bandeiras, cartazes, tarjas, etc.).

Norma 11 - Visitas

O júri fará três visitas de avaliação, cumulativamente, a todos os concorrentes.

Norma 12 – Apreciação do Júri

Durante o período em que decorre o concurso, e sem aviso prévio, o júri apreciará todas as varandas e janelas a fim de avaliar e atribuir os respetivos prémios, independentemente do referido no artigo anterior.

Norma 13 - Tema

A entidade promotora pode eleger, todos os anos, um tema para o concurso “Barcelos Florido” relacionado com os odores, cores ou tipologia de flores, de forma a tornar o concurso mais diversificado e assim conferir à cidade uma atratividade especial.

Norma 14 – Avaliação Final

A avaliação final do júri refletirá a média aritmética das notas atribuídas em cada uma das três visitas e expressar-se-á em valores de 0 a 20 valores.

Norma 15 - Inscrições

1 – Os boletins de inscrição, especialmente elaborados para o efeito, deverão ser entregues ou enviados até quinze dias do início do concurso para: Barcelos Turismo – Largo Dr. José Novais, 27 – 4750-310 Barcelos, telefone 253 811 882, email turismo@cm-barcelos.pt . A inscrição pode também ser feita diretamente nos serviços de Turismo. A organização reserva o direito de solicitar a apresentação de Cartão de Cidadão ou de outros documentos ou esclarecimentos adicionais relativamente aos apresentados, para estrito estudo e análise da candidatura.

2 – A inscrição é gratuita.

Norma 16 - Prémios

Serão atribuídos os seguintes prémios a cada uma das categorias a concurso de acordo com a classificação do júri:

1 – No concurso individual:

a) 1.º Prémio – 500,00€;	f) 6.º Prémio – 175,00€;	k) 11.º Prémio – 100,00€;	p) 16.º Prémio – 75,00€;
b) 2.º Prémio – 400,00€;	g) 7.º Prémio – 150,00€;	l) 12.º Prémio – 100,00€;	k) 17.º Prémio – 50,00€;
c) 3.º Prémio – 300,00€;	h) 8.º Prémio – 125,00€;	m) 13.º Prémio – 75,00€;	r) 18.º Prémio – 50,00€;
d) 4.º Prémio – 250,00€;	i) 9.º Prémio – 100,00€;	n) 14.º Prémio – 75,00€;	s) 19.º Prémio – 50,00€;
e) 5.º Prémio – 200,00€;	j) 10.º Prémio – 100,00€;	o) 15.º Prémio – 75,00€;	t) 20.º Prémio – 50,00€.

2 – No concurso coletivo:

- a) Melhor rua – 350,00€;
- b) Melhor largo/campo – 350,00€.

3 – Poderão ser atribuídas menções honrosas sempre que o júri o entender, independentemente do esquema de prémios referenciados no artigo anterior.

4 – É atribuída, ainda, a todos os participantes uma pequena lembrança (peça de artesanato local) comemorativa da atividade.

Norma 17 - Júri

1 - O júri e a sua constituição é da inteira responsabilidade da entidade promotora do concurso, todavia, o mesmo terá no mínimo um especialista na área.

2 – Das decisões do júri não cabe recurso.

Norma 18 – Empate

Em caso de empate entre duas ou mais composições florais terá vantagem no processo de desempate aquela(s) que durante o período de avaliação maior regularidade ornamental e de apresentação estética demonstrar. De igual modo, a utilização, nas composições, de vasos e de outros suportes em cerâmica e olaria será considerado como critério positivo de desempate. Por último, a harmonia do edifício com a envolvente será também revelada em alta.

Norma 19 - Aceitação

A inscrição do(s) concorrente(s) confirma a aceitação declarada e tácita de todos os artigos do presente normativo.

Norma 20 – Informação da Classificação

No final do concurso todos os concorrentes serão informados da sua classificação final até um prazo máximo de 20 dias úteis.

Norma 21 – Critérios de Realização do Concurso

- 1- Na categoria de melhor janela/varanda florida, o presente concurso só se realiza se existirem pelo menos 25 inscrições.
- 2 – Na categoria de melhor rua ou largo, o concurso para efeito de atribuição de prémios, só se realiza se houver, no mínimo, 5 locais (ruas e largos/campos) inscritos.
- 3 – A entidade promotora pode definir informalmente qual a rua ou largo melhor decorado, independentemente do exposto na alínea anterior.

Norma 22 – Cerimónia de Entrega de Prémios

A cerimónia de entrega dos prémios e diplomas de participação realizar-se-á em data e local a designar oportunamente.

Norma 23 – Casos Omissos

Os casos omissos nestas normas de participação serão resolvidas pelo júri do concurso.

ANEXO

ESPAÇOS ELEGÍVEIS NO CONCURSO "BARCELOS FLORIDO"

1 - EM BARCELOS

Avenida Alcaide de Faria
Avenida Combatentes da Grande Guerra
Avenida João Paulo II
Avenida Dom Nuno Álvares Pereira
Avenida da Liberdade
Avenida Dr. Sidónio Pais
Avenida Nossa Senhora da Franqueira
Campo 25 de Abril
Campo 5 de Outubro
Campo Camilo Castelo Branco
Campo da República
Largo da Fonte de Baixo
Largo da Porta Nova
Largo do Apoio
Largo do Benfeito
Largo do Bonfim
Largo do Município
Largo Dr. José Novais
Largo Dr. Martins Lima
Largo Fernandes Tomás
Largo dos Capuchinhos
Largo da Madalena
Praça Pontevedra
Praça António Fogaça
Rua Arq. Borges Vinagre
Rua Barjona de Freitas
Rua Cândido Cunha
Rua Cândido dos Reis

Rua D. António Barroso
Rua D. Diogo Pinheiro
Rua da Madalena
Rua do Arco
Rua do Poço
Rua Dr. Abel Varzim
Rua Dr. José António P. P. Machado
Rua Dr. Manuel Pais
Rua Rosa Ramalho
Rua Dr. Teotónio da Fonseca
Rua Duques de Barcelos
Rua Duques de Bragança
Rua Elias Garcia
Rua Fernando de Magalhães e Menezes
Rua Infante D. Henrique
Rua Miguel Bombarda
Rua S. Francisco
Rua Tenente Valadim
Rua Visconde de Leiria
Rua Dr. Santos Júnior
Rua Padre Alfredo Martins da Rocha
Rua Dr. Francisco Torres
Rua Tenente Cardoso e Silva
Rua Mancelos Sampaio
Rua Alferes Barcelense
Rua Monsenhor Lopes da Cruz
Rua da Barreta
Rua Filipa Borges
Rua Frei Pedroso de Poiares
Rua Bom Jesus da Cruz
Rua do Benfeito
Rua Trás-das-Freiras
Rua João Macedo Correia
Rua Silva Vieira

Rua Gomes Pereira
Travessa Dom António Barroso
Travessa Entre-Muros

2 - EM BARCELINHOS

Largo Guilherme Gomes Fernandes
Rua Custódio J. Gomes Vilas Boas
Rua de S. Miguel o Anjo
Rua Miguel Ângelo
Rua Brito Limpo
Largo do Montilhão
Largo do Ringue
Largo da Igreja
Rua Irmãos La Salle
Rua Celestino Costa
Lugar do Souto

3 – ARCOZELO

Avenida João Duarte
Avenida Paulo Felisberto
Largo dos Combatentes do Ultramar
Largo Marechal Gomes da Costa
Rua das Calçadas
Rua das Flores
Rua de S. Mamede
Rua Dona Maria José Novais
Rua Gonçalves Torres
Rua João Nepomuceno
Rua Vasco da Gama
Rua Dr. José Júlio Vieira Ramos
Rua D. Afonso
Travessa João Duarte
Rua da Olivença